

necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 374/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 279/2025 GAB/CRIM/PC/PA de 05/06/2025 e Requerimento de J. P. F." (Corregedoria Regional da 4ª e 8ª RISP'S - E-2025/2783611), de 05/06/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's E2025/2782155 (Principal) e E-2025/2783611 (assessorio), conforme documentação anexada; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RICARDO MOREL LOPES JUNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia

PORTARIA Nº 375/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 145/2025 GAB/CRBT/PC/PA e no Ofício nº 0790/2025/OUVIR/SIEDS/PA" (Corregedoria Regional da 4ª e 8ª RISP'S - E-2025/2701818 e OUVIDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - E-2025/2718693), de 21/05/2025 e 23/05/2025, respectivamente, e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's E-2025/2718693 (Principal) e E-2025/2701818 (assessorio), conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 376/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "Ofício de ID 143626024 - Processo nº 0001436-53.2009.8.14.0053" (Tribunal de Justiça do estado do Pará - Vara Criminal de São Félix do Xingú), de 21/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E - 2025/2717414, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 608/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil A.H.S.S., matrícula n.º 5332516, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 40/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/04/2025, publicada no DOE 36.119 de 30/01/2025, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 40/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/04/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 609/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/06/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE em prosseguir na presidência da AAI nº 40/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/04/2025;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 40/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/04/2025 o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 610/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 161/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/05/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física do custodiado R.P.S., fato ocorrido em Cachoeira do Arari/PA, e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 109415048 do Processo 0800069-96.2023.8.14.0011 e documentação anexada. (PAE 2024/222099), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos de convicção seguros e objetivos capazes de comprovar a conduta irregular;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 161/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/05/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 611/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça os autos de procedimento de Polícia Judiciária 00130/2023.100303-1, 00130/2023.100315-6, 00130/2023.100316-0, 00130/2023.100317-5, 00130/2023.100320-9, 00130/2023.100321-3, 00130/2023.100323-2, 00130/2024.100003-5, 00130/2024.100004-0, 00130/2024.100029-3, 00130/2024.100030-8, 00130/2024.100032-7, 00130/2024.100036-5, 00130/2024.100037-0, 00130/2024.100038-4, 00130/2024.100024-0 e 00130/2024.100002-0 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 075/2024 GAB/CRCM/PC-PA", de 02/04/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar funcional por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 240/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 612/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 753/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.038 de 21/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente adolescente suposto autor de ato infracional, e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 122003724 do processo 0800035-47.2024.8.14.0089, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios suficientes de materialidade e autoria de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 753/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.038 de 21/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 613/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 705/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 35.014 de 30/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0000575-84.2020.8.14.0051, 0009746-39.2018.8.14.0051 e 0810709-72.2022.8.14.0051, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 357/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA", em 09/10/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de autoria e materialidade de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 705/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 35.014 de 30/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior